

COMUNICADO Nº 03 – REFERENTE À PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E OUTROS

A Comissão do Concurso Público CROSP nº 001/2020, em conjunto com a RBO Concursos, com vista ao prosseguimento do certame, informam que a previsão de realização das provas do certame é para a **primeira quinzena de dezembro de 2020**, com publicação do edital de convocação para as provas até o dia 20 de novembro de 2020.

Em tempo, RETIFICA-SE o edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NO CAPÍTULO 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS + DISSERTATIVAS/ PRÁTICO PROFISSIONAL)

Inclui-se:

8.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

d) **Máscara de proteção (medida de proteção para evitar a infecção do novo coronavírus (COVID-19)).**

Leia-se conforme segue e não como constou:

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos eletrônicos (digitais), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Inclui-se:

8.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame sem utilizar a máscara de proteção.

Leia-se conforme segue e não como constou:

8.8.5. O descumprimento dos itens 8.8.3.1, 8.8.3.2, 8.8.3.3 e 8.8.4 implicará na eliminação do candidato.

A Comissão agradece a compreensão dos candidatos e reafirma o compromisso social, acatando as recomendações das autoridades sanitárias do país.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

MARCOS JENAY CAPEZ
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP